



Ministério da Educação  
Universidade Federal de Alfenas  
AI/Reitoria  
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - CEP 37130-001  
Telefone: (35)3701-9011 - <http://www.unifal-mg.edu.br>

## **PARECER 01/2023 AUDITORIA INTERNA**

Assunto: Parecer sobre a Prestação de Contas Anual da Universidade Federal de Alfenas, Exercício 2022

A Auditoria Interna da Universidade Federal de Alfenas (Unifal-MG), considerando o disposto no art. 15, §6º, do Decreto federal nº 3.591/2000, e no art. 120, V, do Regimento Geral da Unifal-MG, bem como o art. 15 e art. 16, da Instrução Normativa nº 5/2021, da Secretaria Federal de Controle Interno, apresenta o parecer sobre a Prestação de Contas Anual da Universidade Federal de Alfenas, referente ao exercício 2022.

### **INTRODUÇÃO**

O presente parecer, nos termos do art. 15 e art. 16, da Instrução Normativa nº 5/2021, da Secretaria Federal de Controle Interno, expressa a opinião geral da Auditoria Interna, fundamentada nos trabalhos de auditorias individuais previstos e executados no âmbito do PAINT/2022, sobre a adequação dos processos de governança, gestão de riscos e controles internos instituídos pela Universidade Federal de Alfenas para fornecer segurança razoável quanto:

- I - à aderência da prestação de contas aos normativos que regem a matéria;
- II - à conformidade legal dos atos administrativos;
- III - ao processo de elaboração das informações contábeis e financeiras;
- IV - ao atingimento dos objetivos operacionais.

Vale mencionar o portal do Tribunal de Contas da União, em que podem ser encontradas as normas relacionadas ao processo de prestação de contas aplicáveis ao exercício 2022 (<https://portal.tcu.gov.br/contas/contas-e-relatorios-de-gestao/prestacao-de-contas/>).

### **RELATO INTEGRADO E ADERÊNCIA ÀS NORMAS REGENTES**

O Relato Integrado da Universidade Federal de Alfenas foi elaborado com base em diversas informações prestadas pelos diversos órgãos que compõem a estrutura institucional, conforme orientações da Instrução Normativa nº 84/2020, do Tribunal de Contas da União e informações contidas no [Portal do TCU sobre Prestação de Contas de Gestores da Administração Federal](#).

A partir do exercício de 2018, o TCU estabeleceu a elaboração do Relatório de Gestão (RG) na forma de Relatório Integrado (RI), com base na Estrutura Internacional de Relato Integrado ([The Integrated Reporting Framework](#)) mantida pelo International Integrated Reporting Council (Conselho Internacional para Relato Integrado, IIRC na sigla em inglês), da [Value Reporting Foundation](#), uma organização global sem fins lucrativos formada reguladores, investidores, empresas, definidores de padrões, profissionais do setor contábil e ONGs. O propósito Relato Integrado é transformar a forma como as organizações prestam contas às partes interessadas, tendo a criação de valor como o cerne do relatório.

O processo que leva à produção do RG na forma de RI é mais importante do que o relatório em si. O cerne do RG na forma de RI é o processo de geração de valor, cuja responsabilidade recai diretamente sobre os ombros da liderança, a quem cabe garantir que esse processo seja aperfeiçoado e salvaguardado por meio de aderência aos princípios de boa governança, da definição da estratégia e alocação de recursos para alcance dos objetivos, bem como do gerenciamento de riscos e da vigilância contínua e cuidadosa do futuro da organização.

## TRABALHOS DE AUDITORIA QUE FUNDAMENTAM A OPINIÃO DA AUDITORIA INTERNA

A Auditoria Interna da Universidade Federal de Alfenas realizou alguns trabalhos de auditoria durante o exercício de 2022, que permitem em algum nível evidenciar a segurança ou a consciência de risco nos processos decisórios da instituição.

O principal trabalho de auditoria interna de 2022 que evidencia o nível de maturidade da gestão de riscos na Unifal-MG é o Relatório de Auditoria nº 2022002 (0819102), que enfatizou as boas práticas realizadas pela Pró-Reitoria de Administração e Finanças no tocante aos mapeamentos e processos de gerenciamento de riscos, assim como no tocante às rotinas de gestão e fiscalização de contratos de execução de obras e serviços de engenharia, como também no caso do setor que operacionaliza as licitações, o qual demonstrou maturidade das rotinas internas com controles sólidos, bem como o setor que operacionaliza os contratos da Instituição, que também demonstrou maturidade e ferramentas de controle mais efetivos e em consonância com recomendações anteriores dessa Auditoria Interna.

A Auditoria Interna evidenciou nesse mesmo trabalho, porém, que ainda há alguma fragilidade quanto à falta de mapeamentos e avaliação de riscos de processos por parte da Pró-Reitoria de Planejamento no tocante à elaboração de Estudos Preliminares e Projetos Básicos ou Termos de Referência para a realização de obras e serviços de engenharia Saliente-se que não foram evidenciadas infrações ou danos ao erário durante a avaliação.

Sob a forma de consultoria, alguns trabalhos foram realizados, envolvendo basicamente a avaliação da segurança jurídica de hipóteses de solução de casos submetidos à apreciação do Conselho Universitário ou à alta gestão. Ilustrativamente, nessa linha pode ser citado trabalho como a Consultoria do Ofício nº 18/2022/AI/Reitoria/Unifal-MG (0801776), que representa a natureza desse tipo de trabalho.

Os serviços de consultorias solicitados pelo Conselho Universitário ou pela alta gestão à Auditoria Interna evidenciam um cuidado da instituição com a segurança de suas decisões de nível estratégico.

Saliente-se que a Auditoria Interna não realizou ações de controle sobre a construção dos demonstrativos contábeis e financeiros durante o exercício de 2022, o que não permite aferir a efetividade dos controles internos relacionados, entretanto, os relatórios financeiros e contábeis seguem padrões estabelecidos pela Secretaria do Tesouro Nacional, como o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP).

## DETERMINAÇÕES/RECOMENDAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

A Auditoria Interna da Universidade Federal de Alfenas é responsável pelo monitoramento formal das demandas encaminhadas pelo Tribunal de Contas da União pelo Sistema Conecta-TCU e pela Controladoria Geral da União pelo Sistema e-Aud, que repassa aos setores potencialmente competentes pelo atendimento efetivo da demanda.

Durante o exercício de 2022 foram encaminhadas e respondidas todas as demandas encaminhadas, não constando registro de pendências no âmbito dos sistemas supracitados, em razão do virtual atendimento das determinações.

## CONCLUSÃO

Ante a síntese exposta, fundada nos trabalhos desenvolvidos pela Auditoria Interna durante o exercício de 2022, esse Auditor-Chefe entende que não foram encontradas evidências de vícios capazes de macular as contas dos gestores da Universidade Federal de Alfenas, relativas ao exercício de 2022.

As forças processuais evidenciadas e, também as fragilidades encontradas, demonstram que há necessidade de manutenção da política de constante melhoria dos diversos processos administrativos, o que sob a ótica dos trabalhos da Auditoria Interna, não enseja obstáculos à aprovação das contas.

Daniel Silva de Oliveira

Auditor-Chefe

SIAPE 1762486



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Silva de Oliveira, Auditor-Chefe**, em 18/04/2023, às 23:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0976530** e o código CRC **93A66188**.

---

Referência: Processo nº 23087.006527/2023-35

SEI nº 0976530